

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Alterada pela Resolução nº 200, de 25/10/2011.

Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Rolim de Moura.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

~~Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 27 de outubro de 2011, às 15 horas, no Município de Rolim de Moura, e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do artigo 107 do Regimento Interno, para o referido Município.~~

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 10 de novembro de 2011, às 15 horas, no Município de Rolim de Moura, e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do artigo 107 do Regimento Interno, para o referido Município. *(Nova Redação dada pela Resolução nº 200, de 2011)*

~~Parágrafo único. Em face da convocação de sessão itinerante e da transferência da sede do Poder Legislativo, ficam canceladas as sessões ordinárias dos dias 26 e 27 de outubro de 2011.~~

Parágrafo único. Em face da convocação de sessão itinerante e da transferência da sede do Poder Legislativo, ficam canceladas as sessões ordinárias dos dias 9 e 10 de novembro de 2011. *(Nova Redação dada pela Resolução nº 200, de 2011)*

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 13 de outubro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO